



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 252

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

DECRETO MUNICIPAL Nº 614 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA :

Art. 1º Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2023:

I - 20 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;

II - 21 de fevereiro, terça-feira - Carnaval;

III - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas;

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 615 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA O CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/MG.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem estar dos cidadãos antoniocarlenses e visitantes durante as festividades carnavalescas de 2023,

DECRETA :

Art. 1º Fica estabelecido o espaço de realização do Carnaval 2023 como o perímetro compreendido por toda área da Av. Henrique Diniz e seu entorno.

Parágrafo único. As seguintes áreas compõem o entorno:

I - Rua Cap. Antônio Orlando;

II - Av. João Cabral;

III - Rua Cap. Jorge Duffles;

IV - Rua Simões Coelho;

V - Praça Major Neca Andrade.

Art. 2º Fica proibida a venda, o porte e consumo de bebidas em recipientes de vidro durante o período do Carnaval 2023, especialmente nas concentrações dos blocos, em seu percurso e no entorno do espaço de realização do Carnaval 2023.

Parágrafo único. Será facultado aos flagrados com garrafas de vidro, a substituição destas por recipientes de plásticos ou similares, caso não queiram fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente.

Art. 3º Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, nas concentrações dos blocos, em seu percurso e no entorno do espaço de realização do Carnaval 2023, exceto sonorização oficial dos blocos e do palco de shows.

Art. 4º Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização das festividades Carnavalescas de 2023, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 5º O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, poderá ser imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 10 de fevereiro de 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

PORTARIA: 006/2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal do Esporte, ficando assim composto:

1 – **Representantes da Secretaria de Esportes**

Titular: Maria Eduarda da Silva
(CPF:100.800.916-44)

Suplente: Karina Bergamaschine
(CPF:102.266.566-25)

2 – **Representantes da Sociedade Civil**

Titular: Julia Zonzin Fagundes
(CPF:067.351.666-04)

Suplente: Paulo Sergio Pereira Neves (CPF: 983.508.206-59)

3 - Representantes da Secretaria do Bem Estar Social

Titular: Tania Mara Capicote Jovani (CPF: 597.583.416-34)

Suplente: Andressa Gonzaga Garcia (CPF:700.207.756-28)

4 - Representantes das Escolas

Titular: Diego Gomes Nogueira (CPF:071.816.136-83)

Suplente: Ana Paula de Araújo Lima Menezes (CPF:798.123.501-44)

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 10 de fevereiro de 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA: 007/2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, ficando assim composto:

1 - Meio Ambiente

Titular: Karina Bergamaschine- CPF: 102.296.566-25

Suplente: Maria Eduarda da Silva - CPF: 100.800.916-44

2 - Secretaria de Cultura

Titular: José Silvério Ribeiro - CPF: 998.552.406-34

Suplente: Maria Aparecida Garcia - CPF: 477.915.786-20

3 - Sociedade Civil

Titular: Julia Zonzin Fagundes - CPF: 067.351.666-04

Suplente: Paulo Sergio Pereira Neves - CPF:983.508.206-59

4 - Secretaria de Saúde

Titular: Denilson Hermes da Cunha - CPF: 060.114.336-18

Suplente: Paulo Ricardo da Silva - CPF: 079.818.626-71

5 - Secretaria de Transporte

Titular: Ronaldo César Rettore - CPF: 261.584226-87

Suplente: Dilermando Nogueira Salles Filho - CPF: 597.029.406-30

6 - Secretaria de Bem Estar Social

Titular: Tânia Mara Capicote Jovani – CPF: 597.924.146-53

Suplente: Andressa Gonzaga Garcia - CPF:700.207.756-28

7 - Secretaria de Agricultura

Titular: Francisco de Assis da Cruz - CPF: 830.716.796-53

Suplente: Rogério Gomes da Silva - CPF: 041.379.966-28

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 10 de fevereiro de 2023.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA: 008/2023

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor, mais notadamente a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ocorrido em 31/01/2023,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que será formado pelos seguintes membros:

CONSELHEIRO	CPF	SEGMENTO	FUNÇÃO
Marcos Antônio de Almeida	281.911.536-53	Sociedade de Civil	Presidente
Paulo Sérgio Pereira Neves	983.508.206-59	Sociedade de Civil	Vice Presidente
Débora Rosa Tófoli	096.034.316-48	Sociedade de Civil	Tesoureiro
Charles Henrique Camargo	118.927.756-54	Sociedade de Civil	Secretário
Luiz Carlos da Silva	009.643.688-38	Sociedade de Civil	1º Suplente
Juliana da Silva	065.985.146-65	Sociedade de Civil	2º Suplente
Camila Alexandra de Assis Almeida	088.600.736-42	SEMAS	Titular
Ibrandina Cristina de Melo	079.998.686-04	SEMAS	Suplente

Maria Cláudia de Lima Candido	477.91 7.806-15	SEDUC	Titular
Sônia Maria Camargo	056.16 8.846-00	SEDUC	Suplente
Denilson Hermes da Cunha	060.11 4.336-18	SMS	Titular
Emanuele Ferreira Mota	063.65 1.156-10	SMS	Suplente

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 10 de fevereiro de 2023.
MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA: 009/2023

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor, mais notadamente a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o cumprimento de ordem de serviço solicitado pelo serviço de inspeção escolar da SRE/Barbacena,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Secretariar as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Antônio Carlos, os seguintes:

➤ **Centro Municipal de Educação Infantil “Pequeno Polegar”:**

Secretária Escolar: Síntia Eliza Moreira do Nascimento, CPF 118.806.756-76.

➤ **Escola Municipal “Adelaide Andrada”:**

Secretário Escolar: Carlos André Baeta Becho, CPF 514.871.796-34.

➤ **Escola Municipal “Dona Zezé Andrada”:**

Secretária Escolar: Raquel Maria Lisboa, CPF 043.191.306-42.

➤ **Escola Municipal “Humberto Candian”:**

Secretária Escolar: Jacilene Maria Correa, CPF 773.058926-53.

➤ **Escolas do Campo (E.M “Antônio Mizael”/ E.M “Cel. José Gonçalves de Araújo”/ E.M “Joana Sá Fortes Orlando”/ E.M “Henrique Ribeiro de Almeida”):**

Secretária Escolar: Christian Kelly de Carvalho, CPF 068.320.356-83.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 10 de fevereiro de 2023.
MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal